

Lei nº 488 de 18 de novembro de 1.963.

Autoriza construção de prédio para
Grupo Escolar em Santo Antônio
do Descoberto.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cons-
truir, no lugar denominado Santo
Antônio do Descoberto, um prédio para
Grupo Escolar;

Art. 2º - Para fazer face as despesas decar-
rentes do Artigo anterior, o Prefeito po-
derá utilizar a verba de R\$ 200.000,00
já recebida do Estado de Goiás e abrir
o crédito especial para complementação
da obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Muni-
cipal de Luziânia, em 18 de novem-
bro de 1.963.

as) Belarmino Floriz
Jales José de Moraes
José Rodrigues dos Reis
— X —